

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados  
do Grupo Pão de Açúcar**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR ("Cooperativa") convoca os Delegados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se virtualmente no dia 30 de abril de 2021 ("Assembleia"), observados os seguintes horários e quórum para sua instalação, nos termos do estatuto social da Cooperativa: (i) em primeira convocação às 12h00min; (ii) em segunda convocação às 13h00min; e (iii) em terceira convocação às 14h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre a aprovação da proposta de reforma estatutária, conforme itens abaixo: I. Alteração da denominação da Cooperativa para Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assai para refletir a reestruturação do Grupo, com consequente alteração do artigo 1º, *caput* e letra "c", do artigo 5º, *caput* e parágrafo 2º. II. Alteração do mandato do Ouvidor de 2 anos para 24 meses, com consequente alteração do artigo 62º, conforme Resolução do BACEN nº 4860/2020. III. Consolidação das alterações estatutárias. A proposta de alteração do Estatuto Social encontra-se à disposição para consulta dos associados no endereço eletrônico <https://www.gpativa.com.br/assembleia-geral/> e na sede da Cooperativa. Ademais, diante do caráter virtual da referida Assembleia, o boletim de voto à distância e suas instruções de preenchimento e envio, bem como o *link* para acesso à Assembleia por modo virtual, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. Para efeito de cálculo do quórum mínimo de instalação da Assembleia supramencionado, considera-se o número total de 12 (doze) Delegados. Os associados que não são Delegados poderão comparecer à Assembleia, obedecendo aos termos do Parágrafo 9º do Artigo 24 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 28 do mesmo Estatuto. **Informações Adicionais:** 1. A Assembleia se realizará em formato virtual, tendo em vista a recomendação do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos associados e colaboradores, modalidade essa amparada em orientação do BACEN por meio do Ofício 5312/2020-BCB/SECRE/DIORF e pela MPV 931/2020, que inseriu o artigo 43-A na Lei nº 5764/71, bem como na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. As instruções para envio do boletim de voto à distância e o *link* de acesso remoto à Assembleia serão disponibilizados aos delegados e a todos os Associados através do *site* da Cooperativa informado acima. O *link* poderá ser acessado através de navegador ou aplicativo de *smartphone* compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Delegados o exercício do seu direito a voz e voto, através de áudio, vídeo e *chat*, em tempo real. Para acesso basta clicar no *link* e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido o ingresso na Assembleia.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

**Frederico Lopes Dias**  
Presidente do Conselho de Administração

ODIA – 2 col x 9 cm

  
11 3885.9696